



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1182

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1182

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.345/22 DE 17 DE MARÇO DE 2.022

“Dispõe sobre alterações no art. 208 da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/18.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do “caput” do art. 208, da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 208. Fica concedido aos servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal efetivo, comissionado, temporário e membros do Conselho Tutelar, Vale Alimentação no valor correspondente a 70 (setenta) UFMPs, que será pago mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês, na forma de vale ou ticket alimentação, cartão eletrônico magnético ou em espécie.”

Art. 2º. Ficam revogados os incisos I e II do art. 208, da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018.

“Art. 208. ...

I— aos membros do Conselho Tutelar, e aos detentores de referências enquadradas de “01” à “06”, ou equivalente, receberão o valor correspondente a 70 (setenta) UFMPs;

II— aos detentores de referências enquadradas de “07” a “11”, ou equivalente, receberão o valor correspondente a 55 (cinquenta e cinco) UFMPs.”

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 17 de março de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Registrado e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral

LEI Nº 1.346/22, DE 17 DE MARÇO DE 2.022

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO PESSOAL DA SECRETARIA DA CÂMARA E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao quadro de pessoal da Secretaria da Câmara Municipal fica concedido, a partir de 1º de Fevereiro de 2.022, a título de Revisão Geral Anual a reposição do índice da inflação (IPCA) na ordem de 14,58% (quatorze virgula cinquenta e oito por cento), correspondente a inflação acumulada dos anos de 2.020 e 2.021.

Art. 2º. Fica concedido, a partir de 1º de Fevereiro de 2.022, a título de Revisão Geral Anual a reposição do índice da inflação (IPCA) na ordem de 10,06% (dez virgula zero seis por cento) aos Vereadores da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo.

Art. 3º. Nos cálculos decorrentes da execução desta Lei as frações de centavos serão arredondadas para a Unidade de Real imediatamente superior.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Fevereiro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 17 de março de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral

LEI Nº 1.347/22 DE 17 DE MARÇO DE 2.022

“Altera o art. 33 da Lei Municipal nº 1.206/19, de 16/05/2019 e dá outras providências.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 33 da Lei Municipal nº 1.206/19, de 16/05/2019, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 33. Os membros do Conselho Tutelar farão jus ao pagamento mensal correspondente a 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) do Salário Mínimo e que será efetuado a título de remuneração pelos serviços prestados à conta da dotação de “Serviços de Terceiros”. ”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1182

Página 3 de 4

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 17 de Março de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

LEI Nº 1.348/22 DE 17 DE MARÇO DE 2.022

“Dá denominação da Quadra Poliesportiva do Jardim Morumbi II.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Paraíso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Quadra Coberta localizada na Parte “A” da Área Institucional 01 do Jardim Morumbi II, na Rua Prefeito João Carósio esquina com a Rua Manoel Leocádio de Lima, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, como:

“QUADRA POLIESPORTIVA - EDUARDO ALBERGUINE”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 17 de Março de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

LEI Nº 1.349/22 DE 17 DE MARÇO DE 2.022

“Altera a Lei Municipal nº 1.343/22, de 17/02/22, suplementando-a por Superávit do Exercício Financeiro anterior e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a dotação orçamentária do que se trata o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 1.343/22, de 17/02/22, suplementando-a em mais R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) por superávit financeiro do exercício anterior, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

I- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 16 01 CULTURA

13.392.0006.1111.00004.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

Grupo: 91- Tesouro - Exercícios Anteriores

Código: 60- Recursos de Superávit Financeiro

.....R\$ 390.000,00”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 17 de março de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO

CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56

CONTRATADA: JULIANA PEREIRA FERRO

CNPJ nº 43.626.551/0001-78

CONTRATO Nº 012/2022

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022

VIGÊNCIA: 07.03.2022 A 06.03.2022 - 12 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A EXECUÇÃO DE AULAS DE BALLET, JAZZ E ZUMBA.

VALOR (R\$): 20.400,00

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO

CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56

CONTRATADA: LEONARDO MARTINS DE OLIVEIRA ME

CNPJ nº 43.626.551/0001-78

CONTRATO Nº 013/2022

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022

VIGÊNCIA: 16.03.2022 A 15.03.2022 - 12 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR DE AULAS E TREINAMENTOS DE JUDÔ.

VALOR (R\$): 19.200,00

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO

CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56

CONTRATADA: ROGÉRIO ZANINI FÉLIX

CNPJ nº 32.153.826/0001-87

CONTRATO Nº 014/2022

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022

VIGÊNCIA: 16.03.2022 A 15.03.2022 - 12 MESES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1182

Página 4 de 4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS E TREINAMENTOS DE BASQUETE, FUTSAL FEMININO, VÔLEI ADAPTADO.

VALOR (R\$): 20.400,00

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO

CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 08.528.442/0001-17

CONTRATO Nº: 027/2022

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR R\$ 4.050,00

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO

CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56

CONTRATADA: PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA - ME

CNPJ nº: 32.080.999/0001-12

CONTRATO Nº: 028/2022

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR R\$ 184.598,00



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: aa43-d024-6f1c-1d1c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1182, ano VII, veiculado em 17 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 17/03/2022 às 13:50:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/aa43-d024-6f1c-1d1c>